



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

Desenvolver atendimento às crianças e adolescentes com deficiência pertencente ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e focando no acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade com capacidade de 237 atendimentos na faixa etária de 0 a 18 anos. Excepcionalmente são atendidas faixas etárias acima de 18 anos.

A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atende 310 crianças e adolescentes, sendo 237 de Assis, e os outros das regiões vizinhas conveniadas.

a) DIAGNÓSTICO

A deficiência intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidado, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança, além de, nos casos de situação de pobreza, agravar as vulnerabilidades sociais a que estão expostas. A linha de ação irá de encontro com a viabilização do atendimento à dupla “deficiente/cuidador”. As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ressalta-se que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação. Sendo assim, o serviço deve contemplar ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Trabalharemos também com parceiros que dará viabilização aos direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim a administração pública municipal considera de extrema relevância oferecer os serviços da proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme traz a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais de reabilitação aos municípios com algum tipo de deficiência, pois entende que todo investimento em programas de estimulação precoce, pedagogia e terapia ocupacional busca o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelo indivíduo, a sua inserção social à comunidade e a garantia de



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

melhor qualidade de vida. Com tudo, para garantir o referido atendimento a toda à demanda existente, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de apoio complementar em instituição sem fins lucrativos que ofereça um Plano de reabilitação ao indivíduo com deficiência intelectual, uma vez que não possui o atendimento de estimulação precoce em outras áreas tais como psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia em sua estrutura educacional.

Para tanto, fará a utilização do instrumento chamado termo de colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos nos moldes da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar a capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela secretaria municipal de Assistência Social.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Metas	<p>1 – Proporcionar a criança e ao adolescente com deficiência de acordo com suas necessidades, interesses e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento do seu potencial, possibilitando a sua inclusão nos segmentos sociais e comunitários;</p> <p>2 – Estimular a participação ativa da famílias.</p>



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividades
socioassistenciais
desenvolvidas

- 1- **AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
- 2- **ORIENTAÇÃO SÓCIOFAMILIAR:** As famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
- 3- **VISITAS DOMICILIARES:** É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
- 4- **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS** As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas a medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.
- 5- **REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
- 6- **ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS:** Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Sócio-assistencial do município.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	<p>7- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS: Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.</p> <p>8- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS*: organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com ideias e práticas.</p>
--	---

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ Municipal: R\$ 58.102,88

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Custeio	Recursos Humanos
Disponibilização de 237 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	-	-	-
	Fevereiro	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Março	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Abril	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Maiο	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Junho	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Julho	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Agosto	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Setembro	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Outubro	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Novembro	R\$ 5.282,07	R\$ 2.112,83	R\$ 3.169,24
	Dezembro	R\$ 5.282,18	R\$ 2.112,90	R\$ 3.169,28
TOTAL		R\$ 58.102,88	R\$ 23.241,20	R\$ 34.861,68



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 237 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Maio	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	TOTAL		R\$ 17.820,00	R\$ 8.910,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Custeio	Recursos Humanos
Disponibilização de 237 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Maio	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.912,00	R\$ 3.668,00
TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 22.944,00	R\$ 44.016,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Atende de forma Individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo das famílias dos atendidos da Instituição;
- Desenvolver um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência;
- Articular ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos; encaminhar para aquisição do BPC; para utilização do transporte escolar em parceria com a Secretaria da Educação do Município.
- Realizar visitas domiciliares para levantamento de dados e registro de informações.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social